



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 1908 /2023

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 07 / 08 / 2023
Assinatura

1º TURNO

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o "Parágrafo Único" e acrescentado os §2º e 3º ao art. 65 da Lei Municipal nº 135/1992, com a seguinte redação:

Art. 65 (...)

§1º - A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

§2º - Os percentuais de acréscimo pela ocupação de cargos em comissão ou função de confiança possuem natureza indenizatória e não se incorporam ao subsídio mensal, nem são auferidos nas situações de disponibilidade, cessão e aposentadoria.

§3º - O percentual de acréscimo pela ocupação de cargo em comissão ou função de confiança será considerada para os direitos previstos nos artigos 34, I, II, III, VI, VII, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "h" do inciso VIII, 63, II, 67 e 113.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.08.03 14:01:05 -04'00

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 31 / 08 / 2023
Assinatura

2º TURNO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br